



Município de Farol

DECRETO Nº 1139/2013

Sumula - Concede ao Banco do Brasil S/A Permissão de Uso, a título precário, de uma área de 9,00 m², do imóvel situado em anexo a Câmara Municipal.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Art. 1º. Fica concedido, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01 de Junho de 2013, ao Banco do Brasil S/A, agência de Campo Mourão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0406-57, Permissão de Uso, a título precário, de uma área de 9,00 m² do imóvel situado na Câmara Municipal, sito a Avenida Paraná, nesta cidade de Farol/PR.

Art. 2º. A Permissão de Uso a que se refere este Decreto será sem remuneração e destina-se à instalação de um Posto de Atendimento Bancário Eletrônico – P.A.E.

Art. 3º. Incumbe ao permissionário manter a guarda, proteção e conservação do bem concedido, devendo restituí-lo em condição de uso e ocupação.

Art. 4º. A Permissão de Uso tornar-se-á nula, independentemente de ato específico e sem que caiba ao permissionário qualquer indenização, quando:

I – houver desvio da finalidade prevista no artigo 2º deste Decreto;

II – for transferida a Permissão à terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente.

Art. 5º. Findo o prazo da Permissão, o espaço ocupado reverterá ao domínio do Município, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo renovada a Permissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ SEMIGUEM”.

Farol, 03 de junho de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal